



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 197

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

1. - CONSIDERANDO o contido no protocolado sob nº 2473/82;

2. - CONSIDERANDO que, para preenchimento dos requisitos legais exigíveis pela Lei Complementar nº 02, de 18 de junho de 1973, consoante letra "a", item I, do art. 106, a alienação de bens imóveis da Municipalidade será precedida de avaliação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o valor de Cr\$. 4.284.000,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), para a quadra nº 10, constituída pelas datas nºs. 01 a 14, com área de 5.310,00m² (cinco mil, trezentos dez metros quadrados), encravada no Loteamento denominado "PARQUE BONFIM", na cidade, cujos limites e confrontações estão inseridos no mapa e memorial descritivos anexos, conforme Laudo de Avaliação exarado pela Comissão Especial, insuítida através da Portaria nº 046, de 19 de agosto de 1982;

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste decreto: o Laudo de Avaliação, o mapa e o memorial descritivo respectivos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de agosto de 1982.

JORGE VIETRA
Prefeito Municipal

EDYE MARINELLI
Secretário Geral.

Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Reuniram-se, nesta data, os membros da Comissão Especial, instituída através da Portaria de nº 046, de 19 de agosto de 1982, objetivando a avaliação da quadra nº 10 (dez), constituída pelas datas de nºs. 01 (um) a 14 (quatorze), com área de 5.310,00m² (cinco mil, trezentos e dez metros quadrados), localizada no Loteamento de nominado "PARQUE BONFIM", nesta cidade, cujos limites e confrontações estão inseridos no mapa e memorial descritivo inclusos, após as devidas análises e, considerando, principalmente, os preços vigentes no mercado imobiliário de Umuarama,

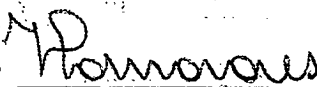
A C O R D A M, por unanimidade, os componentes da referida Comissão Especial, pelo valor de Cr\$. 306.000,00 (trezentos e seis mil cruzeiros), cada data, perfazendo, as quatorze datas, o valor total de Cr\$. 4.284.000,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil cruzeiros).

UMUARAMA, 20 de agosto de 1982.


1.-


JAIR ANTONIO VIEIRA


2.-


JOSÉ LUIZ DE MORAES

3.-


ZULEIDE BEZERRA DALLA COSTA

4.-


DOVANTIR CÂNDIDO DA SILVA

4

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 893 de 29/08/82
Augusto
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO